



Prefeitura Municipal de Encruzilhada — BA

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

DECRETO Nº 38/2017.

PORTARIA Nº 004/2017.

EDITAL 001/2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 38/2017

**NOMEIA OCUPANTES DE CARGOS DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO NA
FORMA QUE INDICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com arrimo no inciso XXIV do Art. 73 da Orgânica do Município e das demais legislações em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. DILSON PINHEIRO DOS SANTOS, portador do RG nº 12.928.553-63 e CPF nº 071.791.846-75 para o cargo Administrador Distrital do Distrito de Vila Bahia, de provimento em comissão desta prefeitura.

Art. 2º - EDNALDO SANTANA DOS ANJOS, portador do RG nº 35.727.850-1 e CPF nº 012.037.438-23 para o cargo Administrador Distrital do Distrito de Boa Vista da Tapera, de provimento em comissão desta prefeitura.

Art. 3º - Nomear o Sr. SAMUEL DE JESUS REIS, portador do RG nº 978346459 e CPF nº 997.059.075-87 para o cargo Administrador Distrital do Distrito de Vila do Café, de provimento em comissão desta prefeitura.

Art. 4º - Nomear o Sr. ARTURZINHO ALVES ROCHA, portador do RG nº 04487445 62 e CPF nº 904.909.165-20 para o cargo Administrador Distrital do Distrito de Cajazeiras, de provimento em comissão desta prefeitura.



Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2017.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
PREFEITO

JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 004/2017

**DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DOS
CRITÉRIOS DE LOTAÇÃO DE PROFESSORES
NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO
NA FORMA QUE INDICA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, com arrimo na Lei Orgânica do Município, e do Decreto Municipal nº 002/2007 que regulamenta a Lei Municipal nº 858/2005, de 28 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO o Parecer final da Secretaria Municipal de Educação no tocante ao número de vagas de professores na rede municipal de ensino e o número de Unidades Escolares do Município de Encruzilhada;

CONSIDERANDO que somente na Região de Cajazeiras neste Município a distribuição dos professores para suas respectivas Unidades Escolares, na forma como requerida pelos professores daquela localidade, não pode ser atendida em virtude do excesso de solicitações para a mesma unidade escolar, ou seja, para a Escola Municipal Rui Barbosa;

CONSIDERANDO que a lotação de todos os professores da Região da Cajazeira na Escola Municipal Rui Barbosa, acarretará um prejuízo no funcionamento das demais escolas daquela região e, por conseguinte, prejudicará o ano de letivo de aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta) alunos;

CONSIDERANDO ainda que o Decreto Municipal Nº 01/2007 que regulamentou a lei municipal Nº 858/05 (Plano de Carreira do Município de Encruzilhada - BA), determina que a remoção do professor é um ato de competência do Executivo Municipal e deva ser feito em observação as conveniências do ensino:

RESOLVE:

Art. 1º - Os professores lotados originariamente na Região de Cajazeiras, para o exercício da função foram devidamente empossados no Município de Encruzilhada, serão distribuídos nas referidas Unidades Escolares daquela região em obediência a ordem dos seguintes critérios:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada – Bahia CEP 45150-000.



Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

- I - O professor de maior tempo de serviço na rede municipal de ensino;
- II - O professor de maior tempo de serviço no estabelecimento de ensino;
- III - A colocação do mesmo concurso realizado pelos professores empatados nos critérios acima;

- IV - Idade, com preferência pelo mais velho;

Parágrafo 1º - Os critérios acima obrigatoriamente não serão aplicados no tocante à lotação dos professores para as disciplinas do Ensino Fundamental II, quando será dada preferência ao professor que possuir a habilitação e qualificação necessária à disciplina da unidade escolar; somente em caso de empate no quesito qualificação é que aplicar-se-á os critérios acima enumerados.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação deverá analisar os critérios acima estabelecidos em reunião aberta com todos os professores da Região de Cajazeiras, cuja reunião será transcrita em ata; devendo a classificação final ser encaminhada ao executivo para a devida homologação e lotação conforme determina o § 1º, Art. 11, do Decreto Municipal Nº 001/2007.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Encruzilhada - BA, em 03 de fevereiro de 2017.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
PREFEITO

CLÉSIO SANTOS COSTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Art. 73, § 1º da Lei Orgânica Municipal
Dec. Nomeação 002/2017

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada – Bahia CEP 45150-000.



Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EDITAL 001/2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL PARA LOTAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL

A Secretaria Municipal de Educação **COMUNICA A TODOS OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO** que acontecerá na Câmara de Vereadores do Município, a Lotação para o ano de 2017, de acordo com a portaria 003/2017, publicada em 03 de fevereiro de 2017, a partir das 8:30h:

- Dia 15/02/2017 – Lotação da Microrregião de Cajazeiras.
- Dia 16/02/2017 – Lotação dos professores que fizeram concurso específico em 2005, para a Região do Rio Pardo e Espírito Santo;
- Dia 16/02/2017 – Lotação para os professores habilitados e qualificados, que queiram concorrer as vagas para as disciplinas do Ensino Fundamental II;
- Dia 17/02/2017 – Lotação para os demais professores do Ensino Fundamental I e Educação Infantil, dos concursos de 1995, 1999 e 2001.

Os professores que concluíram alguma habilitação e/ou qualificação no ano de 2016, deverão apresentar o referido Diploma ou Certificado na Secretaria de Educação até o dia 13/02/2017, para ser anexado à documentação já existente na Secretaria de Educação.

Secretária Municipal de Educação de Encruzilhada, 07 de fevereiro de 2017.

CLÉSIO SANTOS COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO